Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 003/2000

NORMATIZA O RECEBIMENTO E O ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica determinado o horário de 17:00 horas de Terça-feira, para que todas as proposituras de iniciativa dos Vereadores, sejam entregues na Assessoria Técnica desta Casa, as quais serão analisadas pela Mesa Diretora, para posterior apresentação na reunião de Quarta-feira.

§ 1º– Proposituras são, as indicações, requerimentos, moções, projetos de Lei, projetos de Decreto, incluindo-se votos de pesar.

§ 2º - Cada Vereador, poderá apresentar no máximo 04 (quatro), por reunião.

Art. 2º - Caso haja duplicidade da propositura, dentro da mesma Sessão Legislativa, a mesma será devolvida ao autor.

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor, na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Varginha, em 15 de maio de 2000, 117º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JERÔNIMO RODRIGUES NEVES
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax: (35) 221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br